

**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR****PORTRARIA CDTN Nº 105/2024**

A Diretora do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria CNEN-106, de 28 de outubro de 2010, do Presidente da CNEN, publicada no DOU de 29 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão encarregada de coordenar o Inventário Anual de Equipamentos e Materiais Permanentes do CDTN, de acordo com o estabelecido na IN 205/SEDAP/88:

- Carlos Eduardo Araújo Mendonça Lima
- Chirley Ferreira da Silva
- Emília Keltke Metzker

Art. 2º Determinar que as Chefias do CDTN indiquem, no âmbito de seus respectivos setores, servidor ou equipe de servidores responsável pela coordenação dos trabalhos no âmbito de cada Órgão. Esta indicação deverá ser informada formalmente ao presidente da Comissão e registrada no processo.

Art. 3º Determinar que cada servidor do CDTN efetue a conferência física dos itens do Patrimônio que estão sob sua responsabilidade, após o recebimento do Termo de Responsabilidade Individual através de seu e-mail corporativo, que será emitido pelo Setor de Patrimônio do SESUP até o dia 08 de novembro de 2024.

Art. 4º Determinar que a remessa dos termos de responsabilidade assinados pelos servidores detentores de carga para o Setor de Patrimônio deverá ser efetuada de forma consolidada, por Órgão, sendo esta de responsabilidade da respectiva Chefia, devendo ocorrer até o dia 08 de dezembro de 2024.

Art. 5º Estabelecer que os trabalhos de inventário estejam concluídos até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amenônia Maria Ferreira Pinto  
Diretora  
Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear



Documento assinado eletronicamente por **Amenônia Maria Ferreira Pinto, Diretor(a) de Unidade**, em 08/11/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2649123** e o código CRC **3A13A9AB**.